

ANEXO EDITAL Nº 71/2026 – UFSM Campus Frederico Westphalen

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA APOIO À ARTICULAÇÃO DE EXTENSÃO

O Campus Frederico Westphalen, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em articulação com a Pró-Reitoria de Extensão (PRE), torna pública a seleção de um bolsista de graduação para apoio às atividades de articulação de extensão no âmbito da unidade, observadas as disposições deste edital.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de inscrições	09/06/2026 a 14/06/2026
Análise das candidaturas	15/06/2026
Divulgação de candidatos selecionados para entrevista	15/06/2026
Realização das entrevistas	16/06/2026
Divulgação do resultado preliminar	17/06/2026
Período de recursos	18/06/2026
Divulgação do resultado final	19/06/2026
Início das atividades da bolsa	22/06/2026
Término das atividades	22/09/2026

2. DO OBJETO E DO OBJETIVO

2.1 O presente edital tem por objeto a seleção de um bolsista de graduação para atuar no apoio às atividades desenvolvidas no âmbito do Campus Frederico Westphalen, sob orientação do(a) articulador(a) de extensão da unidade e em conexão com a PRE.

2.2 A bolsa tem por objetivo apoiar a atuação do(a) articulador(a) de extensão no desenvolvimento de suas atribuições, especialmente nas atividades de coleta, registro, acompanhamento, sistematização e avaliação de dados, contribuindo para o fortalecimento da gestão da extensão e para a consolidação das ações desenvolvidas na Unidade.

2.3 A atuação do(a) bolsista deverá observar o plano de trabalho definido pelo(a) articulador(a), com foco no fortalecimento da extensão universitária e no apoio às demandas locais relacionadas ao programa de articulação de extensão.

3. DAS VAGAS, DA BOLSA E DA DURAÇÃO

3.1 Será ofertada 1 vaga de bolsa de graduação, com cadastro de reserva, se assim definido pela unidade.

3.2 O valor mensal da bolsa será de R\$ 700,00, com duração de 3 meses, conforme disponibilidade orçamentária e vigência do programa.

3.3 O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e à liberação dos recursos pelas instâncias competentes, podendo ser interrompido ou cancelado a qualquer tempo, mediante justificativa.

3.4 A bolsa não gera vínculo empregatício, nem caracteriza relação de natureza trabalhista, previdenciária ou funcional com a UFSM.

3.5 Caso haja disponibilidade financeira e interesse institucional, a vigência poderá ser prorrogada por ato formal da unidade e da PRE, observada a legislação aplicável e a dotação orçamentária.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão inscrever-se no presente edital estudantes regularmente matriculados(as) em curso de graduação da UFSM.

4.2 Para concorrer, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

I. estar regularmente matriculado(a) em cursos de graduação durante todo o período de vigência da bolsa;

II. ter disponibilidade para cumprir às 20 horas semanais e as atividades previstas no plano de trabalho;

III. não possuir impedimento acadêmico, administrativo ou normativo para receber bolsa, observadas as regras institucionais e do programa financiador, quando aplicáveis;

IV. apresentar aderência temática e interesse em desenvolver atividades de apoio à extensão universitária;

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em <https://docs.google.com/forms/d/1U38aLFJ1Do5E9vNOMMfMsezKlbdX6L11SBqXU8uDi-M/edit>, no período definido no item 1 deste edital.

5.2 O(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o formulário e anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

a) carta de intenção, contendo justificativa de interesse, disponibilidade, experiência com extensão;

b) currículo resumido, com ênfase em experiências acadêmicas, extensionistas e institucionais relacionadas ao objeto deste edital;

c) comprovante de matrícula;

5.3 A ausência de qualquer documento obrigatório implicará a eliminação da candidatura.

5.4 Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo ou por meio diverso do estabelecido neste edital.

6. DA ATUAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

6.1 O(a) bolsista atuará em apoio direto ao(à) articulador(a) de extensão da unidade, sob supervisão da respectiva comissão ou instância designada.

6.2 São atribuições do(a) bolsista:

I. apoiar a realização e o registro de entrevistas, reuniões e demais atividades de levantamento de informações;

II. auxiliar na organização, sistematização e atualização de dados e informações relacionados à extensão da unidade;

III. colaborar na compilação e análise preliminar dos dados produzidos;

IV. apoiar a elaboração e organização de documentos, relatórios e demais registros das atividades desenvolvidas;

V. executar outras atividades compatíveis com a finalidade da bolsa e previstas no plano de trabalho.

6.3 A carga horária da bolsa é de 20 horas semanais. A forma de cumprimento das atividades será definida pela unidade.

7. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 A seleção ocorrerá em etapa única, de caráter classificatório, com base na análise da documentação apresentada e, se previsto, em entrevista.

7.2 Segue abaixo os critérios para avaliação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Clareza e coerência da carta de intenção e na entrevista	4,0
II – Experiência relacionada à extensão universitária	4,0
III – Disponibilidade e aderência ao plano de trabalho	2,0
Total máximo	10,0

7.3 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. maior pontuação no critério II;

II. maior pontuação no critério I;

III. maior pontuação no critério III.

7.4 Serão desclassificadas as candidaturas que não apresentarem a documentação exigida, forem enviadas fora do prazo, não atenderem aos requisitos do item 4 ou obtiverem pontuação inferior a **6,0**.

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 O resultado preliminar será divulgado no sítio eletrônico da PRE, conforme cronograma.

8.2 Recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo definido no cronograma, exclusivamente por e-mail para oscar.torres@ufsm.br, com o assunto “**Recurso - Edital Bolsista de Articulação da Extensão – UFSM, Campus Frederico Westphalen**”.

8.3 O recurso deverá ser fundamentado, dirigido à comissão avaliadora e restrito aos critérios deste edital.

8.4 O resultado final será divulgado após análise dos recursos, conforme cronograma.

8.5 A homologação do resultado final caberá ao articulador de extensão da unidade, com ciência da PRE, quando aplicável.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela UFSM, Campus Frederico Westphalen, em articulação com a PRE.

9.3 A unidade poderá alterar datas e prazos em caso de necessidade institucional, mediante comunicação prévia.

9.4 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5 Dúvidas e informações adicionais poderão ser encaminhadas ao e-mail oscar.torres@ufsm.br.

Frederico Westphalen, 09 de Junho de 2026.

Assinatura